



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR PROFESSOR ROBINHO

EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA

Emendas Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei nº 30/2023, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.045/2015 – Estatuto do Concurso do Município de Anchieta.

O art. 17-A, acrescentado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 30/2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 17-A. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

§1º. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame. (NR)

§2º. A condição do candidato autodeclarado negro ou pardo será verificada por meio de apresentação do mesmo junto a uma comissão avaliadora criada para tal fim e cujo procedimento deverá estar previsto do edital. (AC)

Anchieta, 10 de maio de 2023.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

ROBSON MATTOS DOS SANTOS

Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003800370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

As Emendas Modificativa e Aditiva, ora apresentadas, visam, respectivamente, modificar o Parágrafo Único para que sejam criados os §§ 1º e 2º.

Nesse sentido, o texto do Parágrafo Único não será modificado, mas constará como texto do §1º. Para o §2º, foi realizado um acréscimo textual, que não existia no projeto original.

A intenção do acréscimo é prever uma maneira de verificar a condição de negro ou pardo autodeclarada pelo candidato, com a finalidade de evitar possíveis fraudes.

Por ser de simples entendimento, mas de grande importância, conclamo aos nobres colegas que contribuam para a aprovação das presentes emendas.

Anchieta, 10 de maio de 2023.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
Vereador

